



LEI Nº 2.268, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências”.

Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira dos Índios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida João Batista Melo de Abreu**, a Rua Projetada, localizada no Loteamento Antônio Cícero, no Bairro São Cristóvão, que tem início na Av. Alagoas e término no entroncamento da rua Fiscal José Miguel Pereira com a rua Joé Caboclo, ficando paralela a rua Cacique Francelino.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 24 de janeiro de 2019

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio